



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 15/2016** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e oito de julho de dois mil e dezasseis.

3 - - - - Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, estando presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Joaquim
7 Lourenço de Sousa, Vice Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Maria
8 de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria Borges Cardoso, Fernando
9 Martinho Rodrigues Júnior, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Vereadores, Helder
10 José Sousa Almeida, Chefe da Divisão Socioeducativa, Cultural e Desportiva,
11 comigo Vera Lúcia Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de Finanças, Património e
12 Aprovisionamento.

13 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade,
14 considerar justificada a falta dada pelo Senhor Presidente da Câmara que, por se
15 encontrar em representação do Município, não pode estar presente na reunião.

16 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
17 para deliberar, pelo Senhor Vice Presidente foi declarada aberta a reunião.

18 - - - - Na sequência do pedido formulado pela Senhora Vereadora Zulmira Maria
19 Simões Saraiva de Almeida Pais, na última reunião de Câmara, a qual, nos
20 termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as
21 alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua
22 ausência à presente reunião de Câmara, solicitando a sua substituição ao abrigo
23 do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocado para exercer as funções de
24 Vereador, o Senhor Fernando Martinho Rodrigues Júnior, candidato que se segue
25 na ordem da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal, por impedimento dos
26 candidatos que o antecedem.

27 - - - - Atestada a conformidade legal do processo eleitoral com a identidade do
28 eleito, o Senhor Vice Presidente declarou-o investido nas suas funções.

29 - - - - **1) APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
30 14/2016, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor
31 Vereador Fernando Martinho Rodrigues Júnior, por não ter estado presente na



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 respetiva reunião.

33 2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

34 3. INFORMAÇÕES

35 3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE PRESIDENTE

36 - - - - **3.1.1) AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:-** Informou o
37 restante Executivo que o Senhor Presidente da Câmara se encontrava ausente
38 em virtude de ter sido convidado para uma reunião com a Senhora Secretária de
39 Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza, esperando que
40 o assunto do Vale do Rossim venha a ser resolvido, uma vez que também vão
41 estar presentes elementos do ICNF e CCDRC.

42 - - - - **3.1.2) VISITA DO SENHOR EMBAIXADOR DO JAPÃO:-** Convidou, em
43 nome do Senhor Presidente, os Senhores Vereadores a estarem presentes no dia
44 1 de agosto, segunda feira, às 11 horas, na receção ao Senhor Embaixador do
45 Japão que se deslocará a Gouveia com uma comitiva empresarial para conhecer
46 o território, fazer uma análise dos produtos endógenos produzidos no concelho,
47 nomeadamente, o queijo, compotas e vinho e, ainda, uma abordagem às novas
48 tecnologias com a visita a uma empresa gouveense.

49 No final da visita será constituído um dossier sobre todas estas questões, para
50 possíveis investimentos quer da parte de empresários japoneses no concelho, em
51 consórcio ou parceria com empresários locais e na possível colocação destes
52 produtos no mercado japonês.

53 - - - - **3.1.3) VISITA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA:-** Endereçou
54 também o convite, em nome do Senhor Presidente, ao Executivo para estarem
55 presentes na visita do Senhor Presidente da República no dia 10 de agosto, a
56 propósito do Centenário do Nascimento de Vergílio Ferreira. Inicia a visita em
57 Gouveia, na Biblioteca Municipal, pelas 14 horas, onde fará a visita às instalações
58 e homenagem ao escritor e rumará a Melo, onde decorrerá a sessão oficial da
59 sua visita e a inauguração do Roteiro Literário Vergiliano.

60 3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO MARTINHO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

61 - - - - **3.2.1) OBRAS DE SANEAMENTO NAS CONTINAS:-** Questionou acerca do
62 desenvolvimento das obras relacionadas com o saneamento na zona das
63 Continas, pois foi-lhe dito que estavam a aguardar por uma candidatura.

64 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que a informação que detém,
65 da parte orçamental, foi para que fosse feito um reforço desta rubrica, uma vez
66 que os serviços já se encontram a fazer o levantamento desde a casa do Senhor
67 Ventura até ao coletor na Zona Industrial, uma vez que há a hipótese de
68 apresentar candidatura ao POSEUR, um investimento de cerca de 200.000,00
69 euros, para o qual terá que ser feita uma candidatura que pode vir ou não a ser
70 aprovada, mas estão a decorrer os procedimentos para que a mesma seja
71 apresentada.

72 - - - - **3.2.2) TERRENO SITUADO JUNTO AO INTERMARCHÉ:-** Relativamente à
73 situação do terreno em frente ao Intermarché, da última vez que esteve presente
74 na reunião de Câmara, em fevereiro, o Senhor Presidente da Câmara, de uma
75 forma algo exaltada, escudado certamente numa decisão jurídica, respondeu que
76 a Câmara nada tinha a ver com essa situação, que era entre dois particulares,
77 mas que a Câmara estaria quase a resolver a questão. Estão em finais de julho e
78 a situação encontra-se na mesma. Assim, pretendia saber se da parte da
79 Câmara, que legalmente pode não ter a ver com o assunto, mas que moralmente
80 certamente terá, das démarches que foram feitas com as duas pessoas
81 intervenientes e se já chegaram a alguma conclusão.

82 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que desconhece se houve
83 contactos ou não, lamentando a situação tal como o Senhor Vereador. Da parte
84 da Câmara houve que assegurar o acesso ao Intermarché, que foi conseguido na
85 altura e com grande dificuldade. Trata-se de um litígio entre dois privados que
86 lamentavelmente não se entendem, particularmente, e o Senhor Vereador
87 Armando Almeida sabe que houve uma proposta de arrendamento e o Senhor
88 não aceitou. Não sabemos a razão e quando não há essa aproximação, não é
89 possível resolver nada. Nos contactos iniciais foi feita a proposta de aquisição
90 daquele terreno ao Senhor Fernando Viegas, o que ele recusou liminarmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

91 - - - - **3.2.3) PAGAMENTOS À ESCOLA APOSTÓLICA CRISTO REI:-** Pretendia
92 saber a que se refere uma ordem de pagamento emitida a favor da Escola
93 Apostólica Cristo Rei, no valor de 3.000,00 euros, com a justificação “refeições”.
94 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que diz respeito ao
95 fornecimento de refeições aos cerca de 30 alunos do Jardim de Infância de
96 Gouveia que estão contratualizadas com o Seminário.

97 **4. EXPEDIENTE**

98 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

99 **5. DELIBERAÇÕES**

100 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
101 **MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL:-** Este assunto foi retirado da ordem de
102 trabalhos.

103 - - - - **5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS**
104 **“PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO”:-**
105 Considerando que a educação foi e continuará a ser um dos suportes do
106 desenvolvimento das sociedades, sendo por isso desejável, que se criem
107 mecanismos que potenciem e motivem as novas gerações para o conhecimento,
108 para as aprendizagens e que, simultaneamente, possam favorecer o sucesso
109 educativo.

110 Considerando que às autarquias cabe, perante as realidades locais, promover
111 ações que fomentem o desenvolvimento de políticas educativas ativas, por si ou
112 em articulação com outros parceiros da comunidade educativa.

113 Considerando que é com este espírito que o Município de Gouveia atribui os
114 prémios escolares, destinados a valorizar o mérito, a excelência, a dedicação, o
115 esforço no trabalho e no desempenho proporcionando, também o seu
116 reconhecimento público.

117 Considerando que o Regulamento do Projeto Gouveia Educa, aprovado em
118 reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia, realizada no dia 16 de abril de
119 2012, revisto e aprovado em Assembleia Municipal a 27 de junho de 2016, prevê
120 a atribuição de prémios de mérito escolar a alunos do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

121 básico, ensino secundário, ensino superior universitário e politécnico, nos termos
122 do n.º 2 do art.º 51º.

123 Considerando o Regulamento em vigor e a informação enviada pelo Agrupamento
124 de Escolas de Gouveia, bem como a análise dos processos efetuada pelo
125 Gabinete de Educação, sob tutela do respetivo Vereador, delibera a Câmara, por
126 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com
127 o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ao abrigo da alínea
128 d), do n.º 2, do artigo 23.º do citado diploma legal e do Regulamento em vigor,
129 proceder à atribuição dos Prémios de Mérito Escolar 2015/2016 aos seguintes
130 alunos:

131 **1º Ciclo do Ensino Básico – 4º Ano de Escolaridade:**

132 **Maria Gouveia Fonseca** - Escola do 1.º CEB de Paços da Serra - 100€ (cem
133 euros)

134 **Carolina Sofia Fonseca Gaspar** – Escola Básica de Gouveia - 100€ (cem euros)

135 **Maria Ferreira Cardoso** - Escola Básica de Gouveia - 100€ (cem euros)

136 O valor total a atribuir nos prémios de mérito escolar para o 1.º ciclo do ensino
137 básico é de 300,00€ (trezentos euros).

138 Informação de cabimento e compromisso: 2243/2016

139 Esta despesa tem cabimento orçamental: Projeto 03050803 2016/5013

140 Número de compromisso sequencial: 18509

141 - - - **5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS**

142 **“PRÉMIOS DE DESPORTO E EXPRESSÃO ARTÍSTICA 2016”**:- Considerando
143 que o Município de Gouveia possui atribuições em matéria de património, cultura
144 e ciência, bem como tempos livres e desporto, nomeadamente, nos termos do
145 previsto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
146 setembro, sendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza
147 cultural e desportiva de interesse para o Município, em conformidade com o
148 disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do referido diploma legal.

149 Considerando que, em reunião de Câmara, realizada a 23 de junho de 2015, foi
150 aprovado o Regulamento que institui e define as regras para a atribuição anual
151 dos ‘Prémios de Desporto e Expressão Artística’.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

152 Considerando que esta iniciativa visa promover a arte e a divulgação da prática
153 de desporto e atividade física no concelho, com a finalidade de distinguir todos
154 aqueles que ao longo do ano e época desportiva anterior tenham representado
155 um papel preponderante no âmbito cultural e do desenvolvimento do desporto no
156 Concelho de Gouveia, ou contribuído para a elevação do nome da Cidade e do
157 Concelho a nível nacional e internacional.

158 Considerando o ponto 1 do artigo 5.º do Regulamento dos 'Prémio de Desporto e
159 Expressão Artística' foi constituído o Júri para análise das candidaturas por
160 Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 21 de julho de 2016.

161 Considerando a fundamentação exarada em ata, que se encontra anexa no
162 respetivo processo, e como determina o ponto 4 do artigo 5.º do supracitado
163 Regulamento, o Júri apresenta à Câmara Municipal de Gouveia a sua proposta de
164 atribuição de "Prémios de Desporto e Expressão Artística", para efeito de
165 deliberação desta.

166 Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
167 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12
168 de setembro, proceder à atribuição do referido Prémio aos seguintes candidatos,
169 que completaram o processo de candidatura:

170 - **Ana Catarina Marques Borges**

171 - **António Miguel Diogo Pimenta**

172 - **Diogo João Ferreira C. de Oliveira Cardona**

173 Delibera-se, ainda, que sejam atribuídas as seguintes verbas:

174 - Ana Catarina Marques Borges **1.000,00€(mil euros)**

175 - António Miguel Diogo Pimenta **700,00€(setecentos euros)**

176 - Diogo João Ferreira C. de Oliveira Cardona **300,00€(trezentos euros)**

177 Informação de cabimento e compromisso:

178 Esta despesa tem cabimento orçamental:

179 Número de compromisso sequencial: 18506

180 - - - **5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO, A**
181 **TÍTULO EXTRAORDINÁRIO, QUATRO APOIOS PARA A FREQUÊNCIA DO**
182 **ENSINO SUPERIOR:-** Usou da palavra o Senhor Vice Presidente informando que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

183 foram rececionadas 54 candidaturas. Destas, foi feita a lista ordenada, graduada
184 de acordo com a análise relativamente à ponderação do rendimento do agregado
185 familiar, ao número de elementos do agregado familiar, ao aproveitamento
186 escolar, à bolsa que recebem da instituição de ensino superior e, feita esta
187 análise, foi atribuída uma pontuação que vai de 55,8 até 28,6.

188 Esta lista é pública, está em audiência prévia, sujeita a reclamações e o Júri só
189 tem autonomia para trabalhar no âmbito daquilo que é o Regulamento, o qual
190 estabelece um limite de 10 bolsas a atribuir.

191 Porém, deram conta de que há quatro candidaturas que não tendo sido entregues
192 dentro do prazo estabelecido, 31 de outubro, entregaram nos dias subsequentes.
193 Para todo o efeito, as candidaturas foram entregues fora de prazo e o júri não tem
194 o respaldo para poder acolher estas situações. De qualquer forma, foram
195 analisadas as situações em termos processuais e o que elas representavam no
196 enquadramento geral. Chegaram à conclusão de que estas quatro candidaturas,
197 se fossem aceites, estavam nas dez primeiras. São de facto quatro candidaturas
198 que dizem respeito a agregados familiares com grandes carências.

199 Mas, em termos regulamentares, o júri tem que os excluir, porém, na ata de
200 análise faz uma proposta no sentido de que, como há remanescente em termos
201 orçamentais de cerca de mais de 2.000,00 euros, se a Câmara Municipal assim o
202 entender, atribuir um subsídio na proporção daquilo que era o valor da bolsa, caso
203 as candidaturas fossem integradas e compensá-los atendendo à sua situação.

204 Usou da palavra o Senhor Vereador Fernando Martinho questionando se houve
205 mais candidaturas excluídas.

206 Respondeu o Senhor Vice Presidente informando que há mais duas excluídas,
207 mas que de acordo com a pontuação atribuída ficariam posicionados muito abaixo
208 da grelha, um com 32,9 e outro com 30,7 e apenas entregaram o processo em
209 dezembro.

210 *“Considerando que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,*
211 *realizada no dia 13 de dezembro de 2010 foi aprovado o “Regulamento com vista*
212 *à atribuição de Apoios à Frequência do Ensino Superior”;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

213 *Considerando que, este Regulamento foi revisto e integrado no Projeto Gouveia*
214 *Educa, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,*
215 *realizada no dia 16 de abril de 2012;*

216 *Considerando que este apoio tem por finalidade conceder aos estudantes do*
217 *ensino superior um apoio, traduzido numa prestação pecuniária, de valor variável,*
218 *para participação nos encargos com a frequência de um curso superior,*
219 *nomeadamente, alojamento, alimentação, transporte, material escolar e propinas;*

220 *Considerando que o número máximo de apoios a atribuir anualmente é de dez,*
221 *nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento, sendo que houve 54*
222 *candidaturas, no ano lectivo 2015/2016, ao referido apoio;*

223 *Considerando que houve quatro candidaturas indeferidas ao abrigo da alínea a)*
224 *do n.º 4 do art.º 31.º B (entrega do requerimento fora do prazo fixado), que*
225 *instruíram o processo com os documentos solicitados e, caso não fossem*
226 *excluídos, integrariam os dez primeiros lugares, com direito a atribuição de apoio*
227 *económico, tal como mencionado na Ata n.º 1 do Júri, relativa à seleção e*
228 *classificação de candidaturas.*

229 *Considerando a deliberação por unanimidade do Júri, em recomendar à Câmara*
230 *Municipal, que as quatro candidaturas indeferidas possam ser apoiadas*
231 *proporcionalmente e dentro dos valores remanescentes em termos orçamentais*
232 *para estes apoios, tendo por base a situação económica e social destes*
233 *estudantes, assim como o esforço financeiro dos seus agregados familiares;*

234 *Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos*
235 *imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
236 *setembro, tendo por base as atribuições dos Municípios nos domínios da*
237 *educação e da acção social, de acordo com as alíneas d) e h) do n.º 2 do art.º*
238 *23.º do citado diploma legal, em articulação com a alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º*
239 *da mesma Lei, que sejam atribuídos, a título extraordinário, **quatro Apoios para***
240 ***a Frequência do Ensino Superior**, de acordo com o documento anexo.”*

241 Informação de cabimento e compromisso: 2239/2016

242 Esta despesa tem cabimento orçamental: 03050803 2016/5016

243 Número de compromisso sequencial: 18505



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

244 - - - 5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE
245 COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A CASA DO
246 CONCELHO DE GOUVEIA PARA A REALIZAÇÃO DO “IV CONCURSO DE
247 FOTOGRAFIA CASA DO CONCELHO DE GOUVEIA”:- Considerando que:

- 248 • A Casa do Concelho de Gouveia é o promotor do IV Concurso de
249 Fotografia associado às Comemorações do Centenário do Nascimento de
250 Vergílio Ferreira;
- 251 • O impacto da iniciativa e dinamização cultural promovida pelo concurso
252 enquanto plataforma interartística de divulgação do concelho de Gouveia e
253 da obra/raízes literárias de Vergílio Ferreira;
- 254 • A realidade económica e o papel da Casa do Concelho de Gouveia como
255 entidade de contato com os Gouveenses que moram na área metropolitana
256 de Lisboa, promovendo a identidade e os laços de proximidade com o
257 concelho de Gouveia;
- 258 • A valorização das iniciativas promovidas pela comunidade de manifesto
259 interesse municipal que contribuem para promover a arte e novos autores;

260 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
261 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
262 Setembro, ao abrigo da art.º 22.º do Regulamento Municipal de Atribuição de
263 Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em
264 reunião de Câmara a 10 de Janeiro de 2011, com as alterações aprovadas em
265 reunião de Câmara a 09 de Abril de 2012 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1
266 do art.º 33.º da referida Lei, proceder à aprovação do **Protocolo de Colaboração**
267 **com a Casa do Concelho de Gouveia**, tendo em vista a realização do “**IV**
268 **Concurso de Fotografia integrado no âmbito das Comemorações do**
269 **Centenário do Nascimento de Vergílio Ferreira**”, de acordo com a minuta que
270 se encontra anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

271 - - - 5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO ÀS
272 COMEMORAÇÕES DO “DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE”, NO DIA 12
273 DE AGOSTO:- Usou da palavra o Senhor Vereador Fernando Martinho referindo
274 que sendo o dia 12 de agosto o Dia Internacional da Juventude que,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

275 naturalmente, no nosso concelho, é uma “espécie em extinção”, por forças das
276 políticas seguidas por quem está no poder, questionou se estava prevista mais
277 alguma iniciativa para a comemoração deste dia.

278 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que não está prevista mais
279 nenhuma atividade, para além do concerto da Banda D.A.M.A no âmbito das
280 Festas do Senhor do Calvário, no entanto, a adesão a esse dia beneficia os
281 jovens com entradas gratuitas nos espaços das piscinas e Museu da Miniatura
282 Automóvel.

283 *“Posto isto, considerando que:*

284 *Por Resolução da Assembleia Geral da ONU em 1999, em resposta à*
285 *recomendação da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela*
286 *Juventude, realizada em agosto de 1998, em Lisboa, o dia 12 de agosto foi*
287 *escolhido como Dia Internacional da Juventude;*

288 *Neste dia várias instituições públicas e privadas desenvolvem eventos e oferecem*
289 *acesso gratuito e descontos a todos os jovens em diversos bens e serviços;*

290 *O Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ, I.P.) lançou à Câmara*
291 *Municipal o repto de se associar às comemorações do Dia Internacional da*
292 *Juventude;*

293 *Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos*
294 *imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
295 *setembro, **aderir às Comemorações do Dia Internacional da Juventude, no***
296 ***dia 12 de agosto, ao abrigo da alínea aaa) do n.º 1 do art.º 33.º da referida Lei,***
297 *consubstanciada no acesso gratuito de jovens com idades compreendidas entre*
298 *os 12 e os 30 anos, inclusive, às Piscinas Municipais Descobertas e ao Museu da*
299 *Miniatura Automóvel, considerando de interesse coletivo assinalar o Dia*
300 *Internacional da Juventude.”*

301 **--- 5.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO**
302 **RELATIVA A FRAÇÃO AUTÓNOMA SUJEITA AO ÓNUS DE RENDA**
303 **LIMITADA, SOLICITADO PELO SENHOR AMÉRICO RIBEIRO LAMEIRAS:- 1-**

304 Nos termos do requerimento registado em 15/07/2016, com o n.º 7106/16, o
305 Senhor Américo Ribeiro Lameiras, na qualidade de proprietário da fração



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

306 autónoma do prédio constituído em propriedade horizontal, designado por **Bloco**
307 **4**, sito junto ao Jardim Lopes da Costa - Tapadas, na Freguesia de Gouveia,
308 Concelho de Gouveia, identificada pela **letra “Q”**, correspondente ao **quinto**
309 **andar direito**, melhor identificada na informação **n.º 274/19910213**, emitida pela
310 Conservatória do Registo Predial de Gouveia, anexa ao citado pedido, e que aqui
311 se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, veio requerer a emissão de
312 uma certidão, com vista *“(...) ao cancelamento da cláusula de não alienação (...),*
313 *tendo a referida cláusula a seguinte redação : “A fração só poderá ser alienada,*
314 *quando a título oneroso, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 608/73, de*
315 *14 de novembro”;*

316 **2-** O referido prédio, destinado a habitação, identificado na matriz com o **n.º 894**
317 da freguesia de São Pedro, atualmente com o artigo matricial **1041**, da União das
318 Freguesias de Gouveia (São Pedro e São Julião), é composto por 15 moradias,
319 tendo a área coberta de 266 m², de acordo com o que consta da licença de
320 habitação, titulada pelo alvará n.º 51/82, emitido em 24 de maio de 1982, em
321 anexo à presente deliberação, e que dela faz parte integrante, tendo o Município
322 alienado ao aludido requerente a referida fração, através de escritura de compra e
323 venda celebrada em 11 de março de 1983, nos termos da qual se consignou que
324 *“(...) sobre a fração autónoma mencionada neste contrato recai o ónus de casas*
325 *de renda limitada e como tal sujeita ao regime jurídico do Decreto-Lei n.º 608/73,*
326 *de 14 de novembro e demais legislação saída posteriormente”.*

327 **3-** O artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41532, de 18 de fevereiro de 1958, dispunha
328 que na inscrição no registo predial das transmissões de frações autónomas de
329 casas de renda limitada, far-se-á menção de que estas só poderão ser alienadas
330 quando, a título oneroso, nos termos deste Decreto-Lei.

331 Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 608/73, de 14 de novembro, reproduziu os
332 preceitos do Decreto-Lei n.º 41532, de 18 de fevereiro de 1958, introduzindo
333 alterações quanto ao modo como as casas de renda limitada devem ser
334 oferecidas para venda ou arrendamento, ao processo de garantia do pagamento
335 da renda e ao processo de despejo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

336 Este regime dispunha, além do mais, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, que o ónus
337 da renda limitada é de trinta anos, contados da data da licença de habitação.

338 **4-** Assim, considerando que já decorreram mais de 30 anos desde a data da
339 emissão da licença de habitação do edifício em apreço, que ocorreu em 24 de
340 maio de 1982;

341 Em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por
342 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com
343 o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

344 - Autorizar a emissão de certidão, que se destina a ser exibida junto da
345 Conservatória do Registo Predial de Gouveia, com vista ao cancelamento do ónus
346 de renda limitada, bem como da cláusula de não alienação constante na
347 descrição **274/19910213** da Conservatória do Registo Predial de Gouveia, nos
348 termos da qual se certifica que, tendo decorrido mais de 30 anos desde a data da
349 emissão da licença de habitação do prédio supra identificado, se verificou a
350 caducidade do ónus da renda limitada, bem como da cláusula de não alienação a
351 que estava sujeita a fração autónoma, sito no edifício **Bloco 4**, junto ao Jardim
352 Lopes da Costa-Tapadas, na Freguesia de São Pedro, Concelho de Gouveia,
353 designada pela letra “**Q**”, correspondente ao **quinto andar direito**, melhor
354 identificada na informação n.º **274/19910213**, em anexo ao pedido formulado pelo
355 proprietário, aqui requerente, Senhor **Américo Ribeiro Lameiras**.

356 **6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

357 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **143**, referente ao dia
358 vinte e sete de julho, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
359 **Operações Orçamentais** – Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e
360 seis euros e sessenta e oito cêntimos (**€1.325.506,68**); **Em Documentos** –
361 Oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e três euros e cinquenta e oito
362 cêntimos (**€84.993,58**).

363 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
364 despesas a que se referem as requisições números 1354, 1444, 1448 a 1450,
365 1452, 1454 a 1462, 1464 a 1481, 1483 a 1501, 1503 a 1548, 1550 a 1576, 1578 a
366 1591, 1593 a 1610, bem como os pagamentos no montante de quinhentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

367 oitenta e seis mil, cento e cinquenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos
368 (~~€~~86.152,55) a que se referem as Ordens de Pagamento números, 2384, 2385,
369 2578, 2588, 2641, 2833, 2834, 2889 a 2905, 2907 a 2935, 2937 a 2976, 2988,
370 3029, 3037 a 3039, 3054, 3091, 3093 a 3134, 3136, 3137, 3139, 3140, 3145 a
371 3159, 3161 a 3178, 3181 a 3191, 3193 a 3198, 3202 a 3221, 3224, 3228, 3229,
372 3230, 3232 a 3243, 3255, 3268, 3269, 3273, 3276 a 3280, 3282 a 3291 e 3294.

373 7. PRESENÇA DE PÚBLICO

374 - - - - 7.1) Eng.º Viriato Almeida Quintela, Sra. Gabriela Quintela e Sra.
375 Natércia, cidadãos de Vila Nova de Tazem:- Começou por usar da palavra o Sr.
376 Eng.º Viriato Quintela, referindo que o assunto que os trazia à reunião pública da
377 Câmara Municipal se prendia com uma preocupação relacionada com a
378 construção da Casa Mortuária, em Vila Nova de Tazem.

379 Na sequência desta decisão, informou que foi feito um “abaixo assinado”, do qual
380 já foi dado conhecimento à Câmara Municipal, em 07/07/2016, que fala sobre a
381 Casa Mortuária que é suposto ser edificada num edifício que já se encontra
382 construído e que vai ser reaproveitado para esse efeito.

383 Aquilo que os traz a este órgão é a questão do porquê naquele edifício, o porquê
384 de não haver informação acerca deste assunto, uma vez que existem outros
385 equipamentos em Vila Nova de Tazem na mesma condição e que poderiam ser
386 alvo de obras e serem utilizados para esse fim.

387 A questão que pretende colocar, não só em nome dos presentes, mas também
388 das 225 assinaturas – aproveitando para fazer um parêntesis para referir que,
389 segundo os Censos de 2011, viviam 1708 pessoas em Vila Nova de Tazem,
390 sendo que 1587 estavam presentes – ora, existindo 225 assinaturas, considera
391 que se trata de uma porção significativa e não podem ser levianos e dizer que a
392 generalidade da população está de acordo, quando 225 pessoas assinam em
393 contrário.

394 Em relação a esta tomada de decisão, levantam-se algumas dúvidas
395 relativamente à localização da Casa Mortuária naquele edifício, na medida em
396 que ao lado encontra-se a Associação Reencontro, instituição que pretende
397 ajudar crianças e jovens, sediada no edifício da antiga escola que foi cedido pela



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

398 Câmara Municipal, não sabendo se isso colocará entraves ao funcionamento
399 desta Associação, mas sabe que existe uma proximidade muito grande,
400 pessoalmente, entre o Presidente de Junta e esta Associação e estranha o facto
401 de não serem tidos em conta estes argumentos. Acresce ainda o facto de, ao lado
402 dessa futura Casa Mortuária, existir ainda uma antiga cantina, que é um
403 equipamento que de vez em quando é utilizado e está funcional.

404 Na sua opinião, existe uma outra alternativa, pelo que pretendia indagar no
405 sentido de saber porque é que essa opção não foi estudada ou, se o foi, a razão
406 de não ter sido tida em conta para nesse local ser construída a Casa Mortuária.
407 Refere-se, concretamente, ao edifício das antigas escolas, utilizado ultimamente
408 pelo CAJ, dotado de um espaço para estacionamento, ao passo que o edifício da
409 pré-primária, solução que está a estudada para esse fim, não tem grandes
410 condições, uma vez que a estrada é exígua e os carros passam com alguma
411 dificuldade e todos sabem que, numa altura de grande consternação, quando se
412 dirigem a uma Casa Mortuária as pessoas querem estacionar o carro e dar os
413 sentimentos e não estarão propriamente preocupados com questões de trânsito e
414 com o civismo que tem que existir quando se estacionam as viaturas.

415 Portanto, pretendiam ser esclarecidos do porquê da localização da Casa
416 Mortuária, o porquê de ouvirem dizer que a generalidade da população, digamos
417 que é uma hipérbole, é um pouco exagerado dizer que “a generalidade da
418 população está de acordo com esta decisão”, quando têm em seu poder 225
419 assinaturas presenciais de pessoas que discordam.

420 A este propósito deu conta de que, quando abordou um residente de Vila Nova de
421 Tazem para assinar o documento, este lhe confessou que não o iria assinar,
422 porque tinha uma “porta aberta”. “A política local agora já é feita com base em
423 retribuições? Acham que este tipo de situações é possível? E se é possível o
424 porquê? Porque é que as pessoas fazem isto?” – Questionou.

425 Disse ainda que raramente serve a causa pública, já o fez num mandato como
426 deputado da Assembleia Municipal de Gouveia, porém tem uma ardente paixão
427 pelo lema que é “servir a causa e não me servir da causa”. E, por isso, pretendia
428 saber porque é que há pessoas que dizem este tipo de afirmações, “será que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

429 haverá algum tipo de repercussão?” – Perguntou. Pensa que não. Será uma
430 teoria que as pessoas têm. Contudo, isso poderá justificar que mais pessoas
431 poderiam ter assinado o abaixo-assinado e não o fizeram com medo de alguma
432 retaliação.

433 De seguida, o Sr. Eng.º Viriato Quintela abordou um outro assunto que diz
434 respeito à aprovação de uma deliberação na Ata 13/2016, relacionada com um
435 contrato de delegação de competências entre o Município de Gouveia e a Junta
436 de Freguesia de Vila Nova de Tazem, para a gestão do Centro Cultural de Vila
437 Nova de Tazem. De acordo com este contrato, vão ser atribuídos 10.000,00
438 euros, dos quais, 5.000,00 euros, o foram na data da assinatura do referido
439 contrato, que se encontra vigente desde 01/07/2016, sendo que a outra tranche,
440 no valor de 5.000,00 euros, será atribuída em outubro de 2016. Chamou a
441 atenção de que no referido documento anexo não figura uma data referente à
442 aprovação em Assembleia de Freguesia.

443 No referido contrato estão inseridas algumas cláusulas, uma delas estabelece que
444 será obrigatório a *“promoção de, pelo menos um, espetáculo cultural mensal”*.
445 Que tenha conhecimento disso ainda não aconteceu, mas também pode ter
446 sucedido e não ter tido conhecimento.

447 No entanto, acha curioso que no quadro relativo à atribuição de verbas, se dê
448 muita importância à piscina que existe naquele espaço e que ainda não está a ser
449 utilizada, pois ao que parece, até ao momento, só estão a decorrer obras de
450 requalificação. Para essas obras, foi atribuído um valor de 200,00 euros, pelo que
451 questionou que tipo de obras estão a ser executadas que justifiquem este valor e
452 que demorem todo o mês de julho.

453 Compreende perfeitamente que as pessoas que estão nos cargos públicos tentam
454 fazer o melhor pela sua terra, mas todos têm momentos menos felizes e gostava
455 de saber se se está a passar um desses momentos na escolha da localização da
456 Casa Mortuária, bem como na não abertura da piscina de Vila Nova de Tazem,
457 pois, hoje, dia 28 de julho, ainda não está em funcionamento, estando a ser alvo
458 de intervenção que, pelos cálculos da Câmara, custam 200,00 euros, mais uma
459 verba de 10.000,00 euros, em que atribuem uma quantia de 1.500,00 euros para



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

460 a realização de um evento cultural, uma vez por mês, que ainda não foi realizado.
461 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida questionando qual a
462 localização em concreto da Casa Mortuária e quem a pretende realizar.
463 Respondeu o Senhor Eng.º Viriato Quintela referindo que a localização será na
464 pré-primária e quem pretende realizar a obra é a Junta de Freguesia, após
465 cedência do equipamento pela Câmara Municipal.
466 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida questionando
467 se a Igreja tem conhecimento dessa intenção.
468 Respondeu a Senhora Gabriela Quintela referindo que o Senhor Padre tem
469 conhecimento da escolha da localização, sendo que se manifestou contra essa
470 intenção, porém não assinou o documento. Referiu, ainda, que entenderam fazer
471 este “abaixo assinado”, na medida em que foi publicada uma notícia no jornal
472 Notícias de Gouveia, onde refere que a “generalidade dos vilanovenses está de
473 acordo em ser construída uma Casa Mortuária na Pré-Primária”. No entanto, a
474 população não foi auscultada e, pelos vistos, pretendem fazer aquela obra. Em
475 conversa uns com os outros entenderam dar início à recolha das assinaturas
476 discordando da localização da obra. Pois, se já existe um projeto para a Casa
477 Mortuária ser feita nas antigas escolas, não sabem a razão de agora o Senhor
478 Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Tazem querer fazer a obra na
479 pré-primária. Em relação ao abaixo-assinado poderiam até ter o dobro das
480 assinaturas, mas consideraram que as 225 eram razoáveis para poderem fazer
481 algo por Vila Nova de Tazem.
482 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente agradecendo aos cidadãos
483 vilanovenses a sua deslocação à reunião de Câmara e a disponibilidade para
484 apresentarem o assunto da forma aberta como o fizeram. Referiu que
485 desconhece o “abaixo-assinado” e, tanto quanto sabe, não foi dirigido à Câmara
486 Municipal, mas sim a outra entidade.
487 Porém, tem consciência que os órgãos autárquicos são democraticamente eleitos
488 de quatro em quatro anos, para tomar decisões no âmbito dos seus programas
489 eleitorais, que são submetidos a sufrágio. Por princípio, cada órgão autárquico
490 que vai a eleições, seja a Assembleia de Freguesia ou seja a Câmara Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

491 têm programas próprios que apresentam ao seu eleitorado e são eleitos para
492 tomarem decisões após a sua posse. Neste caso, relativamente às instalações do
493 Jardim de Infância de Vila Nova de Tazem, houve um primeiro pronunciamento da
494 parte da Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Tazem que, em princípio,
495 representa todos os vilanovenses. Como órgão representativo dos vilanovenses,
496 em conjunto com a Junta de Freguesia, compete-lhes representar a própria
497 população, fazer as propostas que entenderem e submete-las à apreciação da
498 Câmara Municipal que, em última instância, é quem vai decidir o destino a dar às
499 instalações. As instalações são municipais e serão cedidas, como outras foram
500 anteriormente, por deliberação da Câmara Municipal e não de qualquer outra
501 instituição.

502 Porém, a Câmara Municipal, e bem, respeita aquilo que são as opiniões dos
503 órgãos que democraticamente foram eleitos para esse efeito. Se existe aqui um
504 diferendo de opinião entre pessoas de Vila Nova de Tazem, que é legítimo, com a
505 decisão que o órgão autárquico terá tomado, ou não, a este propósito, garante
506 que o regista e o comunicará ao Senhor Presidente da Câmara, que hoje não está
507 presente de forma justificada. Porém, sendo um ato de cidadania que respeita, as
508 225 pessoas, de acordo com os números que o Senhor Eng.º Viriato Quintela
509 acabou de apresentar, representam 1/6 dos eleitores de Vila Nova de Tazem. E,
510 portanto, pergunta, se aparecerem 225 pessoas a assinar que são a favor, acham
511 que é forma de resolver o assunto? Pensa que não foi aprovado nenhum
512 referendo local em Vila Nova de Tazem, nem para esse efeito, nem para qualquer
513 outro. E, portanto, essa parte também a exclui, porque independentemente da
514 referência que aqui foi feita a retribuições, assunto que não valoriza, porque
515 acredita plenamente no normal funcionamento das instituições. Acredita e valoriza
516 o funcionamento da Assembleia de Freguesia e Junta de Freguesia de Vila Nova
517 de Tazem, como acredita no da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, que é
518 quem, em última instância, toma grande parte das decisões políticas concelhias.
519 Tanto quanto sabe – prosseguiu - não há decisão nenhuma tomada pela Câmara
520 Municipal, dado que ainda ninguém apresentou uma proposta formal nesse
521 sentido. Desconhece se houve alguma deliberação ou abordagem em termos da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

522 Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Tazem e, quando chegar ao
523 conhecimento da Câmara, tomarão uma decisão, pelo que regista a preocupação
524 manifestada que, enquanto cidadãos, é um direito que lhes assiste.

525 Relativamente ao contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Vila
526 Nova de Tazem, informou que o mesmo se destina única e simplesmente à
527 gestão do Centro Cultural na sua globalidade, incluindo as piscinas. Quanto às
528 obras, sendo o edifício propriedade da Câmara Municipal, esta é a responsável
529 pela execução das mesmas, não sabendo informar para quando a sua conclusão,
530 pois só tardiamente é que se verificou que havia fissuras que motivaram uma
531 intervenção muito profunda. Informou que essas obras nada têm a ver com o
532 montante de 200,00 euros que referiu, o qual se destina à gestão corrente da
533 piscina ao longo dos meses que estiver em funcionamento, porquanto qualquer
534 outro tipo de intervenção quer na piscina, quer no próprio edifício do Centro
535 Cultural, é da responsabilidade da Câmara Municipal e não da Junta de
536 Freguesia. Este contrato interadministrativo é para facilitar a gestão da entidade
537 que está mais próxima da população. Entendem que quem está mais próximo
538 consegue fazer uma melhor gestão dos equipamentos, do que quem está à
539 distância.

540 Informou, ainda, que de facto, de acordo com o estipulado no contrato, há essa
541 obrigatoriedade de realizar, se não for um evento por mês, até podem ser
542 realizados no mês dois ou três, mas o desejável é que mensalmente aquele
543 Centro Cultural tenha atividade. É para isso que se disponibilizaram a apoiar a
544 Junta de Freguesia. Agora, se não houver num mês e no mês seguinte decorrer
545 dois ou três, é igual, desde que haja atividade e é para isso que o contrato
546 interadministrativo existe, bem como para colocar a piscina em funcionamento,
547 com a salvaguarda da conclusão das obras de intervenção que foi necessário
548 fazer.

549 Portanto, fica registada a sua preocupação e expressa em Ata. Como devem
550 entender, de momento não vão tomar decisão nenhuma. Desta intervenção dará
551 conta ao Senhor Presidente da Câmara e ao Senhor Presidente da Junta de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

552 Freguesia de Vila Nova de Tazem a quem igualmente são endereçadas as Atas
553 da Câmara Municipal, que são públicas como sabe.

554 Usou novamente da palavra o Senhor Eng.º Viriato Quintela que, em relação ao
555 Centro Cultural e às piscinas, agradeceu o esclarecimento acerca do valor de
556 200,00 euros, sendo assim, é justificado e a Junta de Freguesia, pelos vistos, está
557 a fazer um óptimo trabalho e folga em ver a compreensão da Câmara Municipal
558 em relação à piscina que, pelos vistos, apresentava fissuras que foram detetadas,
559 tendo existindo, no entanto, algum atraso na sua resolução, o que justifica que em
560 28 de julho ainda não esteja aberta ao público, porém revela que de facto este
561 contrato tem tudo para ir longe porque é uma interajuda.

562 Não obstante esse facto, coloca esta questão um pouco preocupado, porque o
563 contrato interadministrativo estabelece que “uma vez por mês obrigatoriamente
564 será feito um evento cultural”. Dizia-lhe o Senhor Vice Presidente que se fizer em
565 média seis eventos culturais em dezembro, na vigência do contrato, também
566 serve.

567 Interveio o Senhor Vice Presidente dizendo que não é desejável, esclarecendo
568 que não referiu que podiam fazer “seis em dezembro”, há um mês em que não
569 realizam, mas podem fazer dois ou três no mês seguinte. Esta gestão compete à
570 Junta de Freguesia, que tem que justificar todas as despesas que faz no âmbito
571 daquelas rubricas. Há uma primeira fase que tem uma ajuda inicial e os 50%, mas
572 os restantes só serão pagos mediante a apresentação do relatório trimestral.

573 Retomou a palavra o Senhor Eng.º Viriato Quintela referindo uma vez mais que
574 folga em ver que há essa compreensão do Município e agradece como cidadão
575 vilanovense. Sendo assim, está a ser feito um excelente trabalho pela Junta de
576 Freguesia.

577 Estendeu o agradecimento pela explicação do funcionamento democrático dos
578 órgãos, Assembleia de Freguesia e Junta de Freguesia. Referiu que exerceu o
579 direito de voto, não votou na atual Junta de Freguesia, mas votou em outros
580 representantes que não ganharam, assumindo isso publicamente. Folga que a
581 democracia funcione dessa forma, as pessoas votam e a maioria ganha.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

582 No entanto, pensa de maneira diferente em relação ao Ihe ter sido respondido que
583 não há referendos, pedindo ao Senhor Vice Presidente que não o levasse a mal,
584 mas não o esclareceu em concreto acerca do assunto da Casa Mortuária. A Junta
585 de Freguesia, se não houver má fé, deve esclarecer os habitantes, pelo menos os
586 225 que assinaram o documento, ou seja, 1/6 da população, o porquê de não ser
587 tomado em conta o edifício onde funcionava o CAJ para a edificação da Casa
588 Mortuária. Pensa que Vila Nova de Tazem ficaria melhor servida se fosse
589 construída a Casa Mortuária noutra sítio que não aquele, porque se uma figura de
590 Estado se deslocar a Vila Nova de Tazem e queiram utilizar a cantina para fazer
591 um almoço, por exemplo, dado que a mesma está funcional, pensa que não será
592 o mais correto estar a Casa Mortuária ao lado.

593 Deixa isto à consideração do Executivo, pois considera que há determinados
594 equipamentos que é necessário um pouco mais de cuidado na escolha da sua
595 localização. Agradecia que a Junta de Freguesia os pudesse esclarecer. Como
596 cidadão preocupado, retratará tudo aquilo que aqui disse, porque não está a
597 acusar ninguém, apenas pretende um esclarecimento e se Ihe justificarem, como
598 cidadão vilanovense e técnico, que ali é a melhor localização e o porquê, ficaria
599 satisfeito.

600 Por outro lado – prosseguiu – quando o Senhor Vice Presidente Ihe diz que é
601 apenas 1/6, de forma velada Ihe parece que menospreza esse 1/6 de pessoas,
602 faz-Ihe lembrar situações do passado em que as minorias não eram tidas em
603 conta. Tem a certeza que não queria dizer isso, deve ter sido uma má escolha
604 de palavras ou então foi ele que interpretou mal. Mas tratou-se de 1/6 da
605 população que assinou o documento, transmitido de mão em mão, não colocaram
606 na internet, pois caso contrário poderiam estar a apresentar um número mais
607 elevado. Entende o argumento de que a Câmara Municipal de Gouveia não tem
608 conhecimento, porque não é a dona de obra, mas foi-Ihe dado conhecimento que
609 este processo estava em marcha e se vieram à reunião de Câmara foi porque
610 pelos meios competentes, Junta de Freguesia, não foi prestado nenhum
611 esclarecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

612 Como disse, e bem, vivem numa democracia, não é despotismo, não há ditadores
613 absolutos. Pensa que às terças-feiras, na Câmara, o Presidente está disponível
614 para esclarecimento de dúvidas e acha que em Vila Nova fazem o mesmo, no
615 entanto, não viu estas dúvidas serem clarificadas. Estão ali a pedir ajuda, para
616 serem ouvidos, para este 1/6 ser ouvido, é 1/6 presencial, que assinaram, haverá
617 outros que não o fizeram com receio de represálias, se calhar por serem uma
618 minoria, e ele está ali para dar a cara por essas pessoas que não o fazem.
619 Ressalva que não é detentor de nenhum cargo político, nem as duas pessoas que
620 o acompanham e não pretende candidatar-se a nenhum cargo.

621 Interveio o Senhor Vice Presidente esclarecendo que se referiu a 1/6 uma vez que
622 foi o Senhor Eng.º Viriato Quintela que falou em 1587 votantes. Limitou-se a fazer
623 o devido enquadramento com o “abaixo assinado”. Mas, lembra, os órgãos
624 autárquicos são eleitos com um programa para tomar decisões por quem os
625 elegeu. Quando se referiu ao referendo, se agora aparecer um outro “abaixo
626 assinado” com 225 pessoas que são a favor o que é que a Câmara ou a Junta
627 vão fazer? – Perguntou. Não pode ser, não houve referendo nenhum validado
628 para Vila Nova de Tazem. É possível fazer, mas não há essa figura neste
629 momento. E não havendo essa figura a responsabilidade é dos órgãos
630 autárquicos que foram legitimamente eleitos para tomar essas decisões. O
631 Senhor pode não concordar com elas, mas na verdade quem foi eleito para tomar
632 decisões foi a Assembleia de Freguesia e a Junta de Freguesia de Vila Nova de
633 Tazem, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal. Aprecia muito o ato de
634 cidadania praticado, respeita, louva, mas existem órgãos para tomar decisões. Na
635 justiça é um pouco assim, concordam, discordam, pode-se pronunciar, mas no
636 final, existe um Presidente Juiz que dita a sentença. Aquilo que está a tentar dizer
637 é que registam que há este descontentamento relativamente a essa situação,
638 pessoalmente, não tem conhecimento de nenhum projeto ou intenção a respeito
639 da Casa Mortuária e não sabe se o Senhor Presidente o tem. Mas quando chegar
640 aqui, se chegar essa intenção, quem tem que tomar essa decisão é a Câmara
641 Municipal. Com certeza que, dentro daquilo que lhe for proposto, tomará a sua
642 decisão e em consciência. Neste momento, existe um alerta apresentado por um



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

643 grupo de cidadãos, mas não existe uma proposta do órgão autárquico e, nessa
644 medida, a Câmara Municipal só tomará democrática e legitimamente a sua
645 decisão quando conhecer a proposta.

646 No que diz respeito ao Senhor Padre da freguesia, as casas mortuárias oficiais
647 não têm nada a ver com o Senhor Padre, qualquer confissão pode utilizar a casa
648 mortuária. As casas mortuárias existem precisamente para serem distintas das
649 capelas e das igrejas, muito embora, maioritariamente, a população seja católica,
650 mas existem de factos outras confissões com direito e também com opinião..

651 Interveio o Senhor Eng.º Viriato Quintela referindo que é a tal minoria que pode
652 não fazer parte da esmagadora maioria, mas que deve ser respeitada.

653 Retomou a palavra o Senhor Vice Presidente referindo que, de facto, naquele
654 momento não podiam nem iam tomar nenhum tipo de decisão. Fica registado
655 como ato de cidadania e foi bom terem vindo à reunião da Câmara trazer este
656 alerta, porque assim o executivo está mais esclarecido relativamente ao assunto.
657 Pelo menos quanto à intenção e quanto à posição de uma parte significativa da
658 população de Vila Nova de Tazem.

659 Usou novamente da palavra o Senhor Eng.º Viriato Quintela agradecendo o terem
660 sido recebidos e lhes ter sido dada a oportunidade de apresentar o assunto. O
661 Senhor Vice Presidente fez uma analogia ao Juiz que toma a decisão. Porém,
662 chama a atenção que os Juízes estudam para tal e não são eleitos para o cargo e
663 o Presidente de Junta foi eleito para o cargo, porque senão não existiria um
664 Governo que não ganhou as eleições e governa ou não existiria um *Brexit*. Não se
665 pretende alongar dado que o assunto é “política local”. Mas sendo um assunto
666 local e uma preocupação local e se ainda não há instrumentos para poderem
667 levantar questões acerca do que se passa nas freguesias, deveria haver.

668 Interveio o Senhor Vice Presidente referindo que existem esses instrumentos e
669 tanto que existem que os Senhores estavam naquele órgão a apresentar o
670 assunto.

671 Retorquiu o Senhor Eng.º Viriato Quintela referindo que veio a uma reunião de
672 Câmara apresentar o assunto, o Senhor Vice Presidente até lhe diz que o leva em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

673 consideração, no entanto, também lhe diz que a Junta de Freguesia é soberana e
674 isso não pode aceitar.

675 Respondeu o Senhor Vice Presidente esclarecendo que não foi isso que disse,
676 mas sim que a Junta de Freguesia e a Assembleia de Freguesia foram
677 democraticamente eleitos em Vila Nova de Tazem para representar os
678 vilanovenses, é isso que a Lei determina e foram eleitos com um programa. Se no
679 programa já estava inscrita a construção de uma Casa Mortuária, embora não
680 estivesse o local, é natural que estejam a lutar para conseguir esse desidrato.

681 Retorquiu o Senhor Eng.º Viriato Quintela referindo que entendia a justificação do
682 Senhor Vice Presidente. No entanto, quando existe um Governo que é eleito, mas
683 quem tem o poder de Veto é o Presidente da República, tinha alguma esperança
684 que a Câmara Municipal também tivesse esse poder de Veto ou, pelo menos,
685 chamarem à razão a Junta de Freguesia acerca da localização. Ressalvou que
686 não estão contra a construção da Casa Mortuária, mas desfavoráveis quanto à
687 sua localização. Respeitam todas as minorias, pessoas, credos e cores,
688 considerando que essa minoria deve ser ouvida.

689 E, se há conhecimento que está a circular o “abaixo assinado”, pretendiam saber
690 o porquê da prepotência dos poderes locais em sonegar e “sacudir a água do
691 capote” e não reconhecer a importância do assunto e isso não é um bom serviço
692 público. Como disse, ele apenas pretende exercer um ato de cidadania, não tem
693 interesses nenhuns, não sabe se no futuro se irá candidatar ao que quer que seja,
694 mas o que é facto é que está ali a dizer que há algo que não está correto e
695 pretendia saber o porquê.

696 Interveio novamente o Senhor Vice Presidente reafirmando que não tem
697 informação acerca do assunto. Como disse, regista e vai transmitir ao Senhor
698 Presidente da Câmara a preocupação manifestada, sendo que este órgão, neste
699 momento, não pode tomar nenhuma decisão. Por princípio, fazem aprovar aquilo
700 que os órgãos locais propõem. A sua comparação em termos de Tribunal tem a
701 ver com o funcionamento. Em termos de órgão, nomeado ou eleito
702 democraticamente, serve para fazer funcionar as instituições e tanto que estão a
703 funcionar, que os Senhores estão a apresentar um problema. Se não



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

704 funcionassem e se fossem prepotentes, com certeza que não os receberiam.
705 Considera que não há prepotência nenhuma da parte da Câmara. Como disse
706 anteriormente, registam a preocupação manifestada mas como um ato de
707 cidadania, não pode fazer de outra forma, enquanto representante do órgão.

708 Interveio uma vez mais o Senhor Eng.º Viriato Quintela esclarecendo que quando
709 falou em prepotência, estava a referir-se à Junta de Freguesia, órgão que nunca
710 explicou à população a razão de querer construir a Casa Mortuária naquele
711 edifício.

712 Retorquiu o Senhor Vice Presidente referindo que ainda não foi ouvida a Junta de
713 Freguesia e Assembleia de Freguesia que deve ter analisado a situação e, por
714 isso, não se pode pronunciar.

715 Usou ainda da palavra a Senhora Gabriela Quintela referindo que deram início a
716 este processo de recolha de assinaturas, porque no dia 8 de abril, o Senhor
717 Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Tazem, deu uma entrevista ao
718 jornal Notícias de Gouveia, em que afirmava que a generalidade dos vilanovenses
719 estava de acordo em que a Casa Mortuária fosse construída no edifício da pré-
720 primária. Tratou-se de um “abaixo assinado” que partiu de um grupo restrito de
721 cidadãos vilanovenses, pensando que as 225 assinaturas recolhidas seriam
722 suficientes para poderem resolver a questão, mas, pelos vistos, é uma minoria.
723 Sendo assim, é intenção dar início a um novo “abaixo assinado” que irá abranger
724 todos os vilanovenses e, no final, se verificará quantas assinaturas se recolheram.

725 - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice Presidente foi
726 declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar se
727 lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de
728 setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do
729 n.º 2 do mesmo artigo.

730

731

A Chefe de Divisão

732

733

734



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

A Câmara Municipal

735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749